



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº 091/2021

Aprova o Incremento Temporário ao custeio do Piso da Atenção Básica – PAB via emendas parlamentares para o município de Japaratuba/SE.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019, acrescenta o art. 166-A à Constituição Federal, para autorizar a transferência de recursos federais a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios mediante emendas ao projeto de lei orçamentária anual;

Considerando a Deliberação CIR/N Sra do Socorro nº 05/2021, de 12 de julho de 2021;

Considerando o Posicionamento Favorável da Câmara Técnica CIE de 23 de julho de 2021.

DELIBERA

APROVAR as Propostas de Incremento do PAB, através de Emendas Parlamentares para o município de Japaratuba/SE:

□ CENTRO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE SENADOR GILVAN ROCHA

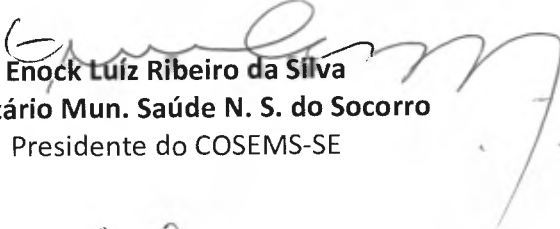
Av. Augusto Franco, nº 3150 - CEP 49047-040 - Ponto Novo, Aracaju - SE - Fone: 3198-0612

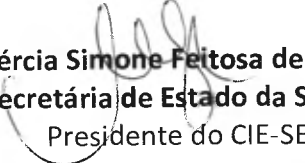


GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

- a) Emenda nº 39790012, Proposta nº 360000351651202000 no valor de **R\$ 655.441,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e hum reais);**
- b) Emenda nº 233100071030150192E890023, Proposta nº 36000.359245/2021-00 no valor de **R\$600.000,00 (seiscentos mil reais);**
- c) Emenda nº 310000061030150192E890028, Proposta nº 36000.359243/2021-00 no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);**
- d) Emenda nº 810007941030150192E890001, Proposta nº 36000.389660/2021-00 no valor de **R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais);**
- e) Emenda nº 409500041030150192E890028, Proposta nº 36000.359248/2021-00 no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**

Aracaju, 23 de julho de 2021.


Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Mun. Saúde N. S. do Socorro
Presidente do COSEMS-SE


Mércia Simone Feitosa de Souza
Secretária de Estado da Saúde
Presidente do CIE-SE